



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO N° 50
CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE ABASTECIMENTO DO SISTEMA DA NEO

Estabelecido em
22/04/2020

Atualizado em
22/04/2020

Execução
DLF

I. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos da certificação das notas fiscais de combustíveis no sistema da NEO.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEGISLAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

- Decreto nº 3.132 de 19 de março de 2010.

- Inteiro teor.

III. ENTRADAS

- 3.1 Sistema da NEO;
- 3.2 Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF);
- 3.3 Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES

SEÇÃO CERTIFICAÇÕES DO CVE

4.1. Exportar relatório de abastecimento mensal:

4.1.1 O relatório irá trazer todas as informações de abastecimento realizadas em um período desejado. Tal relatório deverá ser conferido para averiguar que não há nenhum abastecimento fora dos padrões adotados ou valores incorretos. Para exportar o relatório, o Bombeiro Militar deve:

4.1.1.1 Ao entrar no sistema da NEO, clique na opção “Financeiro” no menu principal;

4.1.1.2 Selecione a nota fiscal que deseja visualizar o relatório de abastecimento;

4.1.1.3 Clique no ícone de exportação, disponível na nona coluna da tabela das Notas Fiscais e selecione a opção “Relatórios”;

4.1.1.4 Na nova página, clique no botão “Excel” no canto superior direito, para baixar o relatório em forma de planilha.

4.1.2 Este procedimento deverá ser repetido para exportar os cinco relatórios das notas fiscais lançadas no mês (ensino, operacional, diretorias, SAT, BOA).

4.2 Emitir nota fiscal

4.2.1 A nota fiscal também deverá ser emitida a fim de verificar se todos os dados estão corretos e o valor, conforme o relatório. Para exportar a nota fiscal, o Bombeiro Militar deve:

4.2.1.1 Ao entrar no sistema NEO, clique na opção “Financeiro” no menu principal;

4.2.1.2 Selecione a nota fiscal que deseja visualizar o relatório de abastecimentos;

4.2.1.3 Clique no ícone de exportação, disponível na nona coluna da tabela das notas fiscais e selecione a opção “Nota fiscal”.

4.2.2 Ao encontrar alguma inconsistência de abastecimento, deverá entrar em contato com o representante da NEO, responsável pela conta do CBMSC, e deverá recusar a nota fiscal no sistema;

4.2.3 Após o representante fazer as correções dos erros, um novo relatório e nova nota fiscal serão emitidos pela NEO;

4.2.4 Este procedimento deverá ser repetido para emissão das notas fiscais lançadas no mês (ensino, operacional, diretorias, SAT e BOA).

4.3 Autorização de despesa no SIGEF:

4.3.1 Com a nota fiscal aprovada, o Bombeiro Militar deve utilizar o SIGEF para realizar a autorização de despesa.

V. SAÍDAS

- 5.1 Emissão da Nota Fiscal no sistema da NEO;
- 5.2 Autorização de despesa no SIGEF.

VI. ANEXOS

VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 22 de abril de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC